



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## “PORTARIA Nº 14.129”

**CONCEDE** pensão pelos direitos adquiridos do ex-servidor público municipal, aposentado, **ELIAS GABRIEL POYOL**, bem como a Lei Municipal, 1.495 de 26 de abril de 2002.

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito em exercício do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM e considerando o processo de pensão;

**TENDO EM VISTA** o que lhe foi requerido através do protocolizado sob nº 4.507 de 05 de agosto de 2019.

## R E S O L V E:

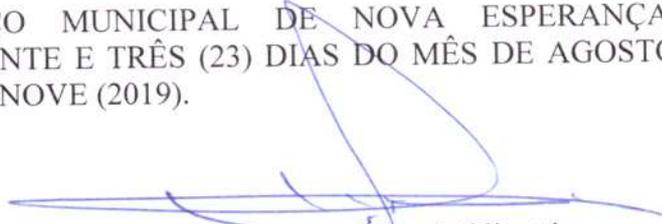
**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 01 de agosto de 2019, pensão a que faz jus a **LECY DE SOUZA GALVÃO POYOL**, viúva, com cota de 100%, no valor de R\$ 1.234,48 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), pelos direitos adquiridos, respectivamente do ex-servidor municipal, **ELIAS GABRIEL POYOL**, falecido em 01 de agosto de 2019, nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, sem paridade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE AGOSTO  
(08), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

  
Dalberto Tona  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal